

INTERESSADO: SEMAGRI

Sr. Jackson Junior de Souza

prédio em uso pela SEMAGRI.

INTERESSADO: Center Gás Ltda

À Controladoria Geral do Município

ASSUNTO: Reajuste de Valores

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

todos os seus termos.

INTERESSADA: SEMFAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Social e Banco do Brasil

Lei Federal n. 8.666/93.

do Brasil

às fls. 17.

Senhor Presidente.

À Comissão Permanente de Licitação

DIÁTIO OFICIAL O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1795

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO......PÁG. 01

DECRETOS.....PÁG. 03

LEIS.....PÁG. 04

ERRATA DE CONVOCAÇÃO......PÁG. 04

EXTRATO DO PGM......PÁG. 04

ERRATA DE ATA DE REGISTRO.....PÁG. 06

PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 07

SUBCOMISSÃO TÉCNICA.....PÁG. 08

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-2545/2014

ASSUNTO: Aquisição de materiais para reforma do prédio em uso pela

O presente processo foi autuado para Aquisição de materiais para reforma do

Considerando o resultado da Licitação, restando a mesma "DESERTA",

Ji-Paraná, 07 de Abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3618/2014

RATIFICO o parecer n. 800/CGM/2014, de fls. 16, homologando-o em

AUTORIZO o reajuste de valor conforme quadro demonstrativo, juntado

Ji-Paraná, 07 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2211-2014

ASSUNTO: Prestação de serviços entre o Fundo Municipal de Assistência

de Contrato de Prestação de serviços entre o Fundo Municipal de Assistência Social e Banco do Brasil, através da modalidade de Dispensa de Licitação.

Provocada, a Procuradoria Geral do Município manifestou favoravelmente

através do Parecer n. 364/PGM/2014, por se tratar de entidade que integra

a Administração Pública, em conformidade com o art. 24, inciso VIII, da

Assim, RATIFICO O PARECER N. 364/PGM/2014, DISPENSANDO

A LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8666, de 21

de junho de 1993 e com base no parecer acima citado, em favor do Banco

À PGM para elaborar o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros.

Ji-Paraná, 07 de Abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Trata-se o presente Processo sobre a legalidade da Celebração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 053/CPL/PMJP/2014

encaminhamos os autos para prosseguimento na forma da Lei.

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 391/PGM/14, **HOMOLOGANDO** o Termo de Dispensa nº 012/CPL/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto Serviços de Coffee Break, conforme descrito no Termo de Referência e Anexos às fls. 04/07, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa Terraco Comércio de Alimentos Ltda - ME, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18171/2013

Interessada: Gabinete do Prefeito Assunto: Repasse Financeiro À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta Senhor Secretário.

Considerando a Lei Municipal nº 2561 de 06 de dezembro de 2013, AU-TORIZO O PAGAMENTO, em favor da Fundação Ji-Cred/CDL, no valor de R\$ 60.029,36 (sessenta mil e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao mês de março/2014.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19391/2013

INTERESSADA: Gilson Lopes Soares ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Os presentes autos foram autuados pelo servidor Gilson Lopes Soares, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Acolho o despacho juntado às fls. 10.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19147/2013

INTERESSADA: Gideão Betim Veloso

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor Gideão Betim Veloso, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Acolho o despacho juntado às fls. 07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Ji-Paraná (RO). 7 de abril de 2014

PROCESSO Nº 1-17064/2013 INTERESSADA: Maria Pereira da Silva

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Os presentes autos foram autuados pela servidora Maria Pereira da Silva, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão

Acolho o despacho juntado às fls. 08.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16449/2013

INTERESSADA: Ivone Freire Ribeiro

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Ivone Freire Ribeira, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Acolho o despacho juntado às fls. 09.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14576/2013

INTERESSADA: Walmir Jacinto de Oliveira ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor Walmir Jacinto de Oliveira, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o despacho juntado às fls. 10.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13360/2013

INTERESSADA: Marlene Ferreira de Oliveira Silva

ASSUNTO: Licença Prêmio À Secretaria Municipal de Administração

INTERESSADA: SEMAGRI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1-4431/2014

ASSUNTO: Serviços de Coffee Break

Prefeito Municipal

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário

Os presentes autos foram autuados pela servidora Marlene Ferreira de Oliveira Silva, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se

constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o despacho juntado às fls. 07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13123/2013

INTERESSADA: Maria Aparecida de Barros

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Maria Aparecida de Barros, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores

Acolho o Parecer Jurídico juntado às fls. 08/09.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da se-

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-9220/2013 e apenso 1-10382/2013

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Medicamentos

Considerando o Parecer Jurídico n. 146/PGM/PMJP/2014, juntado às fls. 257/258, DETERMINO o cancelamento dos itens registrados nºs. 46, 47, 59, 225 e 226 e abertura de Processo Punitivo.

Diante da presente decisão determino que sejam tomadas as seguintes providências:

I – A SEMAD para cancelamento parcial do empenho n. 105, com relação aos itens acima ora cancelados;

II – A CGM para ajuste na Ata de Registro de Preço n. 15/CGM/2013 e notificar a SEMUSA para autuar novo processo para aquisição dos itens

III – A PGM para abertura de Procedimento Punitivo, para apurar as supostas irregularidades cometidas pela empresa Biocal Com. e Repres. Ltda. Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná. 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8385/2013

INTERESSADA: Maria das Graças de Paula Menezes

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Maria das Graças de

Paula Menezes, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos enseiadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico juntado às fls. 09/10.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná. 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1851/2014

INTERESSADA: Arnaldo Pereira Verli ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Os presentes autos foram autuados pelo servidor Arnaldo Pereira Verli, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Acolho o Parecer Jurídico juntado às fls. 16/17.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da se-

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná. 04 de abril de 2014

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-695/2014

INTERESSADA: Emilia Rodrigues Brôndolo de Barros

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Emilia Rodrigues Brôndolo de Barros, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico juntado às fls. 08/09.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio Quantidade de dias Base legal 2008/2013 Lei 1405/2005

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18821/2010

INTERESSADA: Edileuza Clara dos Santos Lemos

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Edileuza Clara dos Santos Lemos, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos enseiadores à concessão.

Acolho o Despacho, juntado às fls. 09.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2000/2005	90	Lei 1405/2005
Publique-se		

Cumpra-se.

Ji-Paraná 03 de abril de 2014

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4431/2014

INTERESSADO: SEMAGRI

ASSUNTO: Serviços À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente.

Atendendo a solicitação juntada aos autos às fls. 21, AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4419/2014

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Considerando o teor do Memorando n. 073/2014/AJUR/SEMUSA e os documentos que o acompanham, DETERMINO a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade de servidores

Ji-Paraná, 03 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti

Chefe de Gabinete

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki

Waldeci José Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Leni Matias

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello

Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Governo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO Nº 1-4290/2014

INTERESSADA: Nelson Farias ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Os presentes autos foram autuados pelo servidor Nelson Farias, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão

Acolho o Despacho, juntado às fls. 08.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3938/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente

Atendendo a solicitação juntada às fls. 23, AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-2055/2014

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente.

Com base no despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 83), AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de Carta Convite, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria

Ji-Paraná. 03 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14719/2013

INTERESSADA: Jose Carlos de Oliveira

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Os presentes autos foram autuados pelo servidor Jose Carlos de Oliveira, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão

Acolho o Despacho, juntado às fls. 07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná. 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14584/2013

INTERESSADA: Jose Valadares Pereira ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor Jose Valadares Pereira, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho, juntado às fls. 07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal	
2003/2008	90	Lei 1405/2005	

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4376/2011

INTERESSADA: Valdir Candido Ferreira

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Os presentes autos foram autuados pelo servidor Valdir Candido Ferreira, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho, juntado às fls. 05/06.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da se-

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3744/2014

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente.

Atendendo a solicitação juntada às fls. 55, AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3679/2013

INTERESSADA: Adriana Almeida R. Vilas Boas

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Os presentes autos foram autuados pela servidora Adriana Almeida R. Vilas Boas, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho, juntado às fls. 08/09.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	nquênio Quantidade de dias Base leg	
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3744/2014

INTERESSADO: SEMUSA ASSUNTO: Aquisição

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada às fls. 55, AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-549/2014

INTERESSADA: Vagner Pereira Alves

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário.

Os presentes autos foram autuados pelo servidor Vagner Pereira Alves, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho, juntado às fls. 14. Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da se-

guinte forma: Quinquênio Quantidade de dias Base legal

2008/2013 Lei 1405/2005

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-556/2014 Vol I e II

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços públicos emergenciais de coleta de resíduos sólidos domiciliares, urbanos e de saúde do Município de Ji-Paraná

Com base no Parecer Jurídico nº 367/PGM/PMJP/2014, AUTORIZO a prorrogação de prazo por um período de 90 (noventa dias) e aditivo de valor do Contrato nº 001/PGM/PMJP/2014, conforme Reserva Orcamentária, às fls. 323, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Coolpeza Serviços de Limpeza Urbana Ltda-ME, até o dia 08 de julho de 2014.

À SEMAD, para Empenho.

Após, PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2289/2013

INTERESSADA: SEPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para consultoria e Assessoria na elaboração de projetos de engenharia e planos e captação de recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e outros.

Com base no Parecer Jurídico nº 405/PGM/PMJP/2014, AUTORIZO a prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa PAS – Projeto, Assessoria e Sistema Ltda, a contar de 03 (três) de abril de 2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 2741/GAB/PM/JP/2014 03 DE ABRIL DE 2014

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor David Francisco de Oliveira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando as provas juntadas aos autos, e o relatório conclusivo às fls. 121/123, do Processo nº 1-14505/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **David Francisco de Oliveira**, Professor, objetivando a completa apuração dos fatos articulados no Processo Administrativo nº 1-14505/2013.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2742/GAB/PM/JP/2014 03 DE ABRIL DE 2014

Nomeia Arislândio Borges Saraiva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Arislândio Borges Saraiva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair MarinhoSecretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2743/GAB/PM/JP/2014 03 DE ABRIL DE 2014

Exonera Queupe Cristine da Silva Martins, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 054/GAB/SEMUSA/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Queupe Cristine da Silva Martins, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2744/GAB/PM/JP/2014 03 DE ABRIL DE 2014

Exonera Rafael Gonçalves de Araújo, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Imunização do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 054/GAB/SEMUSA/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Rafael Gonçalves de Araújo, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Imunização do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2745/GAB/PM/JP/2014 03 DE ABRIL DE 2014

Nomeia Rosangela Nascimento Marque Pimentel, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 054/GAB/SEMUSA/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rosangela Nascimento Marque Pimentel, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

LEIS

LEI Nº 2628

07 DE ABRIL DE 2014

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação da Praça dos Migrantes e da Quadra Poliesportiva, no Bairro Jardim dos Migrantes.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça e a Quadra Poliesportiva localizadas no Bairro Jardim dos Migrantes, ficam denominadas de Praça Bruno César Martins Calixto e Quadra Poliesportiva Bruno César Martins Calixto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

LEI Nº 2629

07 DE ABRIL DE 2014

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina de Rua José Odilon Rios a atual Rua Presidente Alfonsin e a Estrada do KM - 5 até o Anel Viário.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Odilon Rios, a Rua Presidente Alfonsin no Bairro Santiago e a Estrada no Km 5, até o Anel Viário no Setor Itapirema.

Art. 2º A alínea "j" do art. 1º da Lei Municipal nº 1726/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

J) Rua José Odilon Rios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 2183, de 12 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

LEI Nº 2630

07 DE ABRIL DE 2014

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Autoriza os líderes de qualquer crença religiosa terem acesso livre aos hospitais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso, nos hospitais e demais Casas de Saúde da rede municipal e privada, aos ministros de confissão religiosa e demais oficiantes de outros credos, acompanhados ou não de suas esposas, que pretendam ministrar sua assistência religiosa aos enfermos, a partir das 07h30 às 09h30, 14h00 às 16h00 e das 19h00 às 21h00, desde que autorizado pelo visitado ou por sua família e não atrapalhe o momento em que ocorrer alguma situação contrária ao momento da visita.

Art. 2º Os referidos líderes religiosos, ministros de confissão religiosa e demais oficiantes de outros credos, deverão portar a credencial de ministro de sua congregação, informando qual o cargo que ocupa, com foto 3x4 (três por quatro).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipa

LEI N° 2631

07 DE ABRIL DE 2014

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a criação de Bolsões de Proteção para Motociclistas nas vias providas de semáforos do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado bolsão de proteção para motocicletas nas vias providas de semáforos do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo único. O bolsão de proteção, de que trata o caput do artigo, significa espaços livres demarcados especialmente para que motocicletas se posicionem à frente dos demais veículos automotores enquanto aguardam o sinal verde, nos cruzamentos providos com semáforos nas vias públicas do Município.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ERRATA DE CONVOCAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO <u>CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2013</u>

DATA DA PUBLICAÇÃO - JORNAL DIÁRIO DA AMAZÔNIA DE 5,6 E 7 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao Edital de Convocação dos Agentes Comunitários de Saúde para Comprovação de Residencia e Curso Introdutório, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

DECLARAÇÃO: preenchida e assinada por no mínimo 03 (três) representantes da Comissão Especial, e na falta deste pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida.

LEIA-SE:

DECLARAÇÃO emitida pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida e na falta deste a declaração de comprovação de residência será atestada pela Comissão Especial para este fim designada.

Ji-Paraná/RO, 07 de Abril de 2014.

Jair Eugênio Marinho Secretário Municipal de Administração Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

EXTRATO DA PGM

MÊS DE MARÇO/2014

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/PGM/PMJP/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA – ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-18154/2013 - Vol. I e II
(SEMOSP/EMTU). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/
PMJP/RO/14. OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação
da sinalização vertical (Lote V). VALOR: R\$ 12.326,00. PRAZO: até
180 (cento e oitenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota
de Empenho OR - ORDINÁRIO 836. FORO: Comarca de Ji-Paraná/

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/PGM/PMJP/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: MANANCIAL REOBOTE COMÉRCIO E
SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MECÂNICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-18154/2013 - Vol. I e II (SEMOSP/EMTU). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/PMJP/RO/14. OBJETO: aquisição de materiais para a implantação da sinalização vertical (Lote I e II). VALOR: R\$ 309.178,14. PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 833. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/ RO. CONTRATADA: TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-18154/2013 - Vol. I e II (SEMOSP/EMTU). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/PMJP/RO/14. OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da sinalização vertical (Lote VII e VIII). VALOR: R\$ 111.494,22. PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Notas de Empenho OR - ORDINÁRIO 834, referente ao Lote VII e VIII, e OR - ORDINÁRIO 835, referente ao restante do pagamento Lote VII. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: INFRAVIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-18154/2013 - Vol. I e II (SEMOSP/EMTU). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/PMJP/RO/14. OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da sinalização vertical (Lote VI). VALOR: R\$ 175.000,00. PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - ORDINÁRIO 837. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: SINAL NORTE LTDA – ME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-18154/2013 - Vol. I e II (SEMOSP/EMTU). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/PMJP/RO/14. OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da sinalização vertical (Lote IX). VALOR: R\$ 174.890,00. PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Notas de Empenho OR - ORDINÁRIO 838. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: MONZA TINTAS PIMENTA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-18154/2013 - Vol. I e II (SEMOSP/EMTU). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/PMJP/RO/14. OBJETO: Aquisição de materiais para a implantação da sinalização vertical (Lote III). VALOR: R\$ 9,380,00. PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Notas de Empenho OR - ORDINÁRIO 839. FORO: Comarca de Ji-Paraná/PO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: CONSTRUTORA MCB LTDA - ME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-648/2014 (SEMOSP). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/PMJP/14. OBJETO: Contratação de empresa para locação mensal de equipamentos, quais sejam, 01 (uma) mini carregadeira de pneus, 01 (uma) pá carregadeira de pneus e 01 (uma) retroescavadeira de pneus. VALOR: R\$ 406.125,84. PRAZO: 12 (doze) meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL - GLOBAL 891. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-3056/2014 (SEMOSP). OBJETO: Aquisição de veículos, conforme ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico n.º 120/SRP nº 049/2013, lotes 24 e 25 da Ata de Registro de Preços n.º 049/2013, referente ao processo 07.04336/2013 da Prefeitura Municipal de Porto Velho/SEMAD. VALOR: R\$ 1.072.769,22. PRAZO: 90 (noventa) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Notas de Empenho OR ORDINÁRIO 849 e 851. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-3056/2014 (SEMOSP). OBJETO: Aquisição de veículos, conforme ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico n.º 120/SRP nº 049/2013, lotes 23, 26 e 35 da Ata de Registro de Preços n.º 049/2013, referente ao processo 07.04336/2013 da Prefeitura Municipal de Porto Velho/SEMAD. VALOR: R\$ 1.745.000,00. PRAZO: 90 (noventa) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Notas de Empenho OR ORDINÁRIO 853, 854, 855 e 856. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/PGM/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: V. C. CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1-5458/2008 (SEMOSP). OBJETO: Redução de valor ao Contrato n.º 100/PGM/2008. OBJETO DO CONTRATO: Construção de pavimentação em blocos de concreto sextavado na Rua Maracatiara trecho entre a Rua Brasiléia e Rua Edson Lima do Nascimento e Rua "B" e drenagem das Ruas "B", "E", "A" e "H", Brasiléia, Angelin e Colorado do Oeste. VALOR: Em razão da reprogramação do Quadro de Composição do Investimento, readequado à medição final da obra e "as built", o valor global do Contrato n.º 100/PGM/2008 foi reduzido em R\$ 52.151,36. Com a redução do valor, o valor total inicialmente contratado, com os ajustes feitos no decorrer da obra, passa a ser de R\$ 1.309.073,61. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: BRASIL NOVO EMPREENDIMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1-7742/2013 – Vol. I, II e III (SEMOSP). OBJETO: Prorrogação de prazo e redução de valor ao Contrato n.º 070/PGM/2013. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para urbanização da Av. Brasil, com execução de calçadas em pedra portuguesa e meio-fio pré-moldado. PRAZO PRORROGADO: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR: Em razão da alteração da planilha de preços, o valor global do Contrato n.º 070/PGM/2013 foi reduzido em R\$ 135,94. Com a redução do valor, o valor total inicialmente contratado passa a ser de R\$ 2.097.387,95. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1-12687/2013 Vol. I - IV (SEMED). OBJETO: Aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n.º 129/PGM/2013. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi. PRAZO PRORROGADO: 30 (trinta) dias. VALOR: O valor aditivado ao Contrato n.º 129/PGM/2013, em razão do acréscimo dos serviços, é de R\$ 7.531,37. Conforme Planilha Acumulada com Aditivos, o valor total inicialmente contratado passa a ser de R\$ 967.885,36. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL - Global 895. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: FÊNIX CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1-12686/2013 - Vol. I, II, III e IV (SEMED). OBJETO: Aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n.º 132/PGM/2013. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota. PRAZO PRORROGADO: 60 (sessenta) dias. VALOR: O valor aditivado ao Contrato n.º 132/PGM/2013, em razão de acréscimo dos serviços, é de R\$ 62.113,86. Com o segundo aditivo de valor, o valor total inicialmente contratado, somado ao primeiro aditivo de valor, passa a ser de R\$ 696.212,61. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho GL - Global 937. FORO: Comarca de Ji-Paraná/

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 142/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1-1927/2014 – Vol. I - IV (SEMED). OBJETO: A inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição àquela prevista no instrumento inicial, especificamente no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda:

Empenho GL – GLOBAL 611

02 - PODER EXECUTIVO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0003.1158.0000 – PROINFÂNCIA – CONSTRUÇÕES E CRECHES

4.4.90.51.91 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 426.736,30

Ressalta-se que as despesas oriundas do Contrato n.º 142/2013 serão reservadas e empenhadas conforme liberação dos recursos do FNDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO. CONTRATO N.º 143/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1-1969/2014 - Vol. I - V
(SEMED). OBJETO: A inclusão da Dotação Orçamentária abaixo
descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição
àquela prevista no instrumento inicial, especificamente no Parágrafo
Segundo da Cláusula Décima Segunda:
Empenho GL - GLOBAL 850

02 – PODER EXECUTIVO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0003.1158.0000 – PROINFÂNCIA – CONSTRUÇÕES E

CRECHES 4.4.90.51.91 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 426.736.30

Ressalta-se que as despesas oriundas do Contrato n.º 143/2013 serão reservadas e empenhadas conforme liberação dos recursos do FNDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 144/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1-1961/2014 – Vol. I - V (SEMED). OBJETO: A inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição àquela prevista no instrumento inicial, especificamente no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda:

Empenho GL – GLOBAL 852

02 – PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0003.1158.0000 – PROINFÂNCIA – CONSTRUÇÕES E CRECHES

4.4.90.51.91 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 426.736,30

Ressalta-se que as despesas oriundas do Contrato n.º 144/2013 serão reservadas e empenhadas conforme liberação dos recursos do FNDE.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/PGM/PMJP/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1-6871/2013 – Vol. I e II (SEMUSA/SEMPLAN). OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 079/PGM/PMJP/2013. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de Academia de Saúde, localizada na Rua E, no Bairro Mário Andreazza. PRAZO: 90 (noventa) dias. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº FUHRMANN & CIA LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 153/PGM/2013. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em instalação e montagem de subestação rebaixada ao tempo da potência de energia elétrica nas seguintes escolas: Irineu Antônio Dresch, Edson Lopes, Ulisses Matosinho Peres Pontes e Paulo Freire. PRAZO: 60 (sessenta) dias. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE ERRATAS

EXTRATO DA ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PGM/2009

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

LOCADORAS: EVELIN CALLEGARI TEIXEIRA SOUZA,

GABRIELE CAROLINA MARQUES TEIXEIRA, representada neste ato por sua genitora MARIA LÚCIA MARQUES AZEVEDO, ADRIANA CALLEGARI TEIXEIRA SOUZA e LAYS HOLANDA FERREIRA TEIXEIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO: ° 1-15114/2008 (PGM)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Em razão do erro material verificado na qualificação da parte locadora, na publicação do Extrato do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PGM/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n.º 1773, em 06 de março de 2014, apresentamos a seguinte retificação:

Onde se lê:

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/ PGM/2009

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

LOCADOR: ESPÓLIO DE REINALDO TEIXEIRA SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-15114/2008 (PGM). OBJETO:
Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 015/PGM/2009. OBJETO DO

CONTRATO: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Procuradoria-Geral do Município. PRAZO: Até 04 de março de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Leia-se:

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PGM/2009

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

LOCADORAS: EVELIN CALLEGARI TEIXEIRA SOUZA, GABRIELE CAROLINA MARQUES TEIXEIRA, representada neste ato por sua genitora MARIA LÚCIA MARQUES AZEVEDO,

ADRIANA CALLEGARI TEIXEIRA SOUZA e LAYS HOLANDA

6 - Ji-Paraná (RO), 7 de abril de 2014

FERREIRA TEIXEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-15114/2008 (PGM). OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 015/PGM/2009. OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Procuradoria-Geral do Município. PRAZO: Até 04 de março de 2015. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO N.º 153/PGM/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

CONTRATADA: FUHRMANN & CIA LTDA 1-12762/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

SEMPLAN) OBJETO: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO

Em razão do erro material verificado quanto ao início da vigência do CONTRATO N.º 153/PGM/2003, apresentamos a seguinte retificação:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e caso seja de interesse e necessidade públicos devidamente comprovados, demonstrados nos autos e autorizados antes do término de sua vigência.

(SEMED/

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do Recebimento da Ordem de Servico, podendo ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e caso seja de interesse e necessidade públicos devidamente comprovados, demonstrados nos autos e autorizados antes do término de sua vigência.

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 1795

Ji-Paraná, 02 de abril de 2014.

LENI MATIAS

Procuradora-Geral do Município Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013

ERRATA DA ATA COMPLEMENTAR



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ERRATA À ATA COMPLEMENTAR N° 002/CGM/13 - DE 06/11/2013

REFERÊNCIA:

- PROCESSO №. 11537/2013 MONTAL MÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME.
- PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2013-CPL -PROCESSO N° 1-5050/2013 VOLUMES I AO VIII (FARMÁRCIA DO HOSPITAL **MUNICIPAL - SEMUSA)**
- OBJETO: MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAL.
- DATA DO PREGÃO ELETÔNICO: 30/04/2.013.

Considerando o equivoco na elaboração da Ata Complementar nº 002/CGM/2013 referente ao item 238 do valor unitário e valor total:

ONDE SE LÊ:

XXIII - KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - 11.011.226/0001-04							
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global		
238	ALGODÃO	EMBALAGEM 500,00 G	6060	R\$ 6,06	R\$ 36.723,60		
Marca: FAROL							

Fabricante: FAROL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão hidrófilo. 100% algodao alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvencia. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensao. Rolo com 500 gr PROCEDENCIA NACIONAL

> Total do Fornecedor: R\$ 36.723,60

LEIA-SE:

XXIII - KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - 11.011.226/0001-04						
Item Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Valor Unitário Valor Global						
238	ALGODÃO	EMBALAGEM 500,00 G	6060	R\$ 8,96	R\$ 54.297,60	

Marca: FAROL

Fabricante: FAROL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão hidrófilo. 100% algodao alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvencia. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensao. Rolo com 500 gr PROCEDENCIA NACIONAL

> Total do Fornecedor: R\$ 54.297,60

> > Ji-Paraná 04 de Abril 2014.

Marilia Pires de Oliveira

Coordenadora de Atas Dec. 1549/GAB/PMJP/13

Elias Caetano da Pilva Controlador Geral do Município Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

PEDIDOS DE LICENÇA

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 046/2014/SEMEIA/PM/JP

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado ndônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13. expede a presente LICENCA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

T. C. Alves de Morais - ME

ENDER ECO.

Rua Brasiléia, nº 2467, Bairro Cafezinho

MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

PROCESSO Nº 2-15673/2013

DETERMINAÇÕES

- O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissiona legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
- 2. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 147/2013, de 21 de novembro de 2013
- 4. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97

LOCAL EDATA: Ji-Paraná, 31 de Marco de 2014. ASSINATURA DO SECRETÁRIO ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO 1ª VIA EMPREENDIMENTO

> Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 047/2014/SEMEIA/PM/JP

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13. expede a presente LICENCA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDERECO:

Av. 02 de Abril nº 1701, Bairro Urupá

Ji-Paraná/RO 76.900-149

04.092.672/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ATIVIDADE

Construção do Abrigo do Menor - 2º Distrito, na Rua João Goulart, esquina com a Rua Feijó, Ouadra 54. Bairro Riachuelo.

DETERMINAÇÕES:

PROCESSO Nº 2-4128/2014

76

- 1. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- 2. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ac meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- 3. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente *Licença Municipal de Localização definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente LICENÇA PREVIA definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 01de				
ASSINATURA DO ASSESSOR TI	ÉCNICO	ASSINATURA DO SECI	RETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PR		ROCESSO	3ª VIA ARO	QUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENCA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 048/2014/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 31/09/14

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CAP Metais Ltda. - EPP

ENDERECO

Avenida Trans tinental, Nº 3901, Bairro Santiago

INSCRIÇÃO ESTADUAL: MUNICÍPIO CEP: Ji-Paraná/RO 76,901-169 03.519.516/0001-35

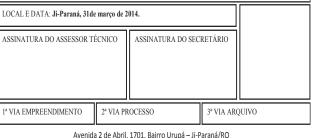
ATIVIDADE: Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comércio atacadista de material elétrico. Comércio vareijsta de materiais hidráulicos: para vectoros autoniores, controtos venicos y controtos venicos de la Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de mudanças

PROCESSO Nº 2-3168/2014

DETERMINAÇÕES:

- 1. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissiona legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade:
- 3. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) de quivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/1997.



CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 023/2014SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 01/04/16

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

Walter Juventing

ENDEREÇO: Rua Cedro, nº 4831, Setor 7, Bairro Boa Esperança.

MUNICÍPIO INSCRIÇÃO ESTADUAL CEP 76.900-000 139.774.312-34 Ji-Paraná/RO

ATIVIDADE: Recria e engorda de peixes em 06 (seis) viveiros escavados, com lâmina d'água de 3.660 m² (0,366 ha). Piscicultura Familiar

PROCESSO Nº 2-15702/2013

- CONDICIONANTES:

 1. O empreendedor deverá apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), no prazo de 90 días.

 2. Segair as determinações do Cadastro Ambiental Rural (CAR), assim como estabelece o Código Florestal, Lei nº 12 661, de 25 de maio de 2012, confirme o enquadramento da propriedade em questão e situação ambiental e florestal latual, no prazo de 120 días.
- O empreen dedor deverá cumprir com as determinações técnicas co O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantesnoprojet
- executivo 120 (cento e vinte) días antes da expiração desta;

 O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidementeacompanhado pela ART
- do responsável técnico.

 O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extrav
- drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos;

 5. Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (Oreochromisniloticus) ou (Tilapiarendali), conforme a LeidePisciodituan 1861,
- de 10 de janeiro de 2008; Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Pisciculturanº1861/08, estando ujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão der venda do produto e suspensão parcial ou total das
- o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entomo da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 72/2014, de 13 de Março de 2014;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambienteea
- terceiros, afetados direta o uindiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente

LOCAL EDATA: Ji-Paraná, 01 de Abril de 2014

DOC.12 2 D.1111. VI Turunu, VI U				
ASSINATURA DO ASSESSOR TI	ÉCNICO	ASSINATURA DO SECI	RETÁRIO	
1° VIA EMPREENDIMENTO 2° VIA PR		ROCESSO	3ª VIA AR	QUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 024/2014/SEMEJA/PM/JP

VENCIMENTO: 14/03/16

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: R. S. PET SHOP LTDA

ENDERECO: Avenida Marechal Rondon, nº 1889, Bairro Centro.

INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICÍPIO 10.356.410/0002-04 Ji-Paraná/RO 76.900-137

ATIVIDADE

Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais Comércio varejista de medicamentos veterinários.

Alojamentos, higiene e embelezamento de animais

- 1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;
- 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- 3. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado nela ART do responsável técnico
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 071/2014, de 13 de marco de 2014;
- 5. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambient e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

7. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 14 de março de 2014. ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DO SECRETÁRIO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO 1ª VIA EMPREENDIMENTO le Abril, 1/01, Bairro Urupa

CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº025/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 17/03/16

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Gazin Ind. E Com. De Mov. E Eletr. LTDA.

ENDERECO

Km 07, Saída para Cuiabá, Zona Rural.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.941.490/0036-85

Comércio e varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo.

O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados

PROCESSO Nº 2-2305/2014

- 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificaçõe constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antesda expiração desta; 3. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente
- acompanhado pela ART do responsável técnico; 4. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de
- matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 5. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e
- empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 6. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 076/2014, de 17 de março de 2014;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
- 9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA:Ji-Paraná, 17 do				
ASSINATURA DO ASSESSOR T	ÉCNICO	ASSINATURA DO SEC	RETÁ RIO	
I ^a VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PI	ROCESSO	3ª VIA AR	QUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº026/2014/SEMEIA/PM/JP

VENCIMENTO: 17/03/16

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Le Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secreta aria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

J. HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA-ME

Av. Transcontinental, nº 1133, Bairro Centro

Ji-Paraná/RO 19.076.767/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL

Discotecas, danceterias, salões de dança e similares; Comércio varejista de bebidas; Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

DETERMINAÇÕES:

- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados
- 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificaçõe instantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta
- 3. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamen
- 4. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 5. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente
- empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade: 6. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambient
- e a terceiros, afetados direta ou indiretamente nelo desenvolvimento de sua atividade:
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 150/2013, de 28 de novembro de 2013;
- 8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 17 de março de 2014. ASSINATURA DO SECRETÁRIO ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO 1ª VIA EMPREENDIMENTO Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 027/SEMEJA/PM/JF

VENCIMENTO: 18/03/16

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

Maria do Carmo Caron de Souza

ENDEREÇO: Chácara Caron, RO 135, GB-5, 2ª Linha, Lote 186, Gleba G.

ATIVIDADE: Cultivo de peixe em 01 (um) viveiro escavado, com lâmina d'água existente de 0,126 ha

PROCESSO Nº2-2331/2014

CONDICIONANTES

- O empreendedor deverá apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), **no prazo de 90 di as**.
 Seguir as determinações do Cadastro Ambiental Rural (CAR), assim como estabelece o Código Florestal, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, conforme o enquadramento da propriedade em questão e situação ambiental e florestal atual, **no prazo de 120 di as**.
- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a **re novação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes executivo 120 (cento e vinte) dias antesda expiração desta;
- 3. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART
- reendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio dasá
- drenar as que possam ocasionar danos e préjuizos aos vizinhos;

 Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (Oreochromisniloticus) ou (Tilapiarendali), conforme a LeidePsicultuanº1861 de 10 de janeiro de 2008; Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Pisciculturanº1861.08, estando
- sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão der venda do produto e suspensão parcial ou total das
- E protinos o descarre de resourus tisanos ou contaminados em minanteral, de rorma a nato ateito o material (blos foros para dentro de leiros dos igrarpes e rios, do entono dá rea de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 84/2014, de 18 de Março de 2014; O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os d

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 18 de Marco de 2014.

- afetados direta ou indiretamente pelo desen volvimento de sua atividade;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
 O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DO SECRETÁRIO 1ª VIA EMPREENDIMENTO 3ª VIA AROUIVO

> Abril, 1701, Bairro Urupá CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 028/2014/SEMEJA/PM/JP

O Secretário Municipal de Mejo Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

VENCIMENTO: 25/03/16

Motonáutica Pica Pau LTDA

ENDER ECO:

Av. Transcontinental, Nº 1660, Bairro Primavera

Município: Ji-Paraná/RO INSCRIÇÃO ESTADUAL 02.952.164/0001-44

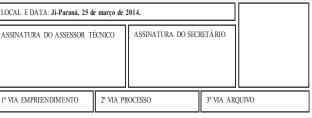
ATIVIDADE

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

DETERMINAÇÕES:

dor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados

- 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificaçõe
- constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; dedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devida
- acompanhado pela ART do responsável técnico; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de
- matéria, desde que seiam poluentes, conforme Art, 69 do Decreto nº, 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente mpurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
- O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 098/2014, de 24 de março de 2014;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
- 9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigen



Avenida 2 de Abril. 1701. Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25

VENCIMENTO: 31/03/16

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Jiscap Auto Center LTDA - ME

ENDERECO

Av. Marechal Rondon, nº 2698, Bairro Dois de Abril

INSCRIÇÃO ESTADUAL 04.362.088/0001-42

ATIVIDADE: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

DETERMINAÇÕES:

- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados
- 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificaçõe tantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta
- O empreendedor deverá en caminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidament acompanhado pela ART do responsável técnico;
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que seiam poluentes, conforme Art, 69 do Decreto nº, 7903/97;
- É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambi e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
- O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 096/2014, de 24 de março de 2014;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreen dimento em período de vigência;
- 9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 31 de marco de 2014 ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DO SECRETÁRIO 1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO

> Avenida 2 de Abril 1701, Bairro Uruná - Ii-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25

SUBCOMISSÃO TÉCNICA

GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

RESULTADO DO SORTEIO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA SUBCOMISSÃO REFERENTE AO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 001/14/CPL/PMJP/RO DÀ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/14/CPL/PMJP/RO

Ata de Sessão Pública Sorteio de Subcomissão Técnica

Informamos que aos 07 (sete) dias do mês abril de 2014, em atendimento às exigências do edital de licitação da Concorrência Pública 004/14/ CPL/PMJP/RO e a Lei Federal nº 12.232/2010, bem como o aviso de convocação de inscrição 001/14/CPL/PMJP/RO, foi realizado o sorteio dos membros que irão compor a subcomissão técnica que julgará as propostas e eventuais recursos referente a licitação para contratação de agência de publicidade e propaganda da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Estiveram presentes no ato de sorteio os jornalistas Relvanir Celso de Campos, Roger Henrique Lopes Silva e Marcos Vicente Coffani Lock e os servidores municipais Emília Cristina Pego de Freitas e João Batista dos Santos

O sorteio deu-se da seguinte forma: Primeiro foi realizado o sorteio dos nomes dos profissionais formados em comunicação que possuem vínculo com a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Os nomes foram colocados em um recipiente, embaralhados e depois retirados um a um, sendo sorteados dois nomes. Desta forma definiu-se os nomes de: Marcos Vicente Coffani Lock e Relvanir Celso de Campos.

Posterior a isso, foi realizado o sorteio dos nomes dos profissionais formados em comunicação que não possuem vínculo com Agências de Publicidade e Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Os nomes foram colocados em um recipiente e embaralhados. Logo em seguida foi retirado, um único nome. Desta forma definiu-se o nome de: Victor Josué Macedo.

Desta forma definiu-se a subcomissão com três membros sendo formados pelos seguintes profissionais: Marcos Vicente Coffani Lock, Relvanir Celso de Campos e Victor Josué Macedo

Por fim, assinam esta ata todos os presentes no ato de sorteio.

Testemunha: Relvanir Celso de Campos

Testemunha: Roger Henrique Lopes Silva

Testemunha: Marcos V. C. Lock Testemunha: Emilia C. P. de Freitas

Testemunha: João Batista dos Santos



- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



